

## A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO DISCURSO JORNALÍSTICO: UMA ANÁLISE DISCURSIVA DE CASO

Thaís Campos Souza\*  
Marcos Lúcio de Sousa Góis\*\*

**RESUMO:** *A intolerância religiosa está entre os mais graves problemas de violência em um país laico. Assim, neste artigo, analisa-se uma notícia de jornal a partir da qual discutem-se sentidos de “intolerância” religiosa, servindo como pano de fundo para problematizar discursivamente a relação público-privado no Brasil. A pergunta provocadora inicial foi: expressão de fé religiosa é da ordem do público ou do privado? Assim, investiga-se o discurso jornalístico para compreender como a questão da “intolerância” é noticiada em um periódico brasileiro e como ela se insere na ordem do discurso atual. Observada a carência de estudos nessa temática à luz dos Estudos de Discursos em território nacional, a investigação se justifica por sua relevância científica e social. Com relação aos procedimentos metodológicos, o processo analítico-discursivo está amparado em uma metodologia qualitativa, a partir do qual se analisaram dados coletados à luz de estudos discursivos em diálogo com outras áreas do conhecimento, dentre as quais, ciências sociais e ciências políticas. As notícias destacadas para compor o corpus da pesquisa passaram por um estudo comparativo mobilizando dispositivos teórico-metodológicos em estudos de Michel Foucault e de seus comentadores. Que as análises contribuam para um entendimento a mais dos limites entre o público e o privado numa sociedade democrática.*

**PALAVRAS-CHAVE:** *Estudos do discurso; Laicidade; Intolerância. Mídia.*

**RESUMEN:** *La intolerancia religiosa es uno de los problemas más graves de violencia en un país laico. Por lo tanto, en este artículo se analiza una noticia de periódico a partir de la cual se discuten los sentidos de “intolerancia” religiosa, sirviendo como situación para problematizar discursivamente la relación entre lo público y lo privado en Brasil. ¿Es la expresión de fe religiosa una cuestión del ámbito público o del privado? Esta es la pregunta provocadora inicial. De esta manera, se investiga el discurso periodístico para comprender cómo se informa sobre la cuestión de la “intolerancia” en un periódico brasileño y cómo se inserta en el discurso actual. Dada la falta de estudios sobre esta temática a la luz de los Estudios de Discurso en territorio nacional, la investigación se justifica por su relevancia científica y social. En cuanto a los procedimientos metodológicos, el proceso analítico-discursivo se basa en una metodología cualitativa, por medio de la cual se analizaron datos a la luz de estudios discursivos en diálogo con otras áreas de especialización, incluido ciencias sociales y ciencias políticas. Las noticias destacadas para componer el corpus de la investigación fueron sometidas a un estudio comparativo mediante dispositivos teórico-metodológicos de los estudios de Michel Foucault y de sus comentadores. Se espera que los análisis contribuyan a una mejor comprensión de los límites entre lo público y lo privado en una sociedad democrática.*

**PALABRAS CLAVE:** *Estudios del discurso. Laicidad. Intolerancia. Medios.*

### INTRODUÇÃO

Neste artigo, problematizamos os conceitos “público” e “privado” tais como divulgados pelas mídias. Para tanto, partimos de uma matéria jornalística publicada no jornal on-line

*Campo Grande News*, em 8 de julho de 2020, com seguinte título: “Servidora será indenizada em R\$ 50 mil após ação contra intolerância religiosa”. Tendo essa reportagem como ponto de partida, investigamos o discurso jornalístico para compreender como a questão da “intolerância” é noticiada e como ela se insere na ordem do discurso atual.

O processo de secularização das sociedades modernas não garantiu, pelo menos no Brasil, um distanciamento político entre religião cristã e Estado. Tal qual em outros países dessa tradição espiritual, ainda há uma presença ostensiva de práticas discursivas e não discursivas religiosas em espaços públicos. Símbolos como crucifixos e slogans religiosos, por exemplo, são expostos com certa naturalidade nesses lugares por agentes públicos, e, além disso, “Jesus” há tempos funciona como uma espécie de “cabo eleitoral” no País<sup>1</sup>. Há ainda a comemoração de feriados nacionais de cunho religioso cristão<sup>2</sup>, que representam a influência histórica do catolicismo no Estado. Como existe também uma importante ingerência midiática de grupos religiosos cristãos no cenário brasileiro, por meio de diversos veículos de comunicação, como jornais, canais de TV e rádio. A título de ilustração, de acordo com dados apresentados pelo site Universo Online (UOL) em 2018, dentre as igrejas que controlam veículos de comunicação no Brasil, a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) liderava esse cenário: “desde 1989 sob o domínio do bispo Edir Macedo, o Grupo Record é responsável pela RecordTV, pela RecordNews, pelo portal R7 e pelo jornal *Correio do Povo*. Além da Record, a IURD detém a rede de rádios Aleluia desde 1995.”<sup>3</sup>

A relação desses grupos religiosos com a mídia não é nova e revela, pelo menos desde 2015, o intenso crescimento dos segmentos evangélicos, bem como a força econômica e política que esses grupos adquiriram na sociedade brasileira nas últimas décadas (FISCHMANN, 2012; CUNHA, 2014; MARIANO, 2011)<sup>4</sup>. Como exemplo, cresceu

<sup>1</sup> Sobre o uso da religião na política, pode-se consultar Fischmann (2012) e Mariano (2011).

<sup>2</sup> Dentre os feriados nacionais religiosos brasileiros estão: Quarta-feira de Cinzas, Paixão de Cristo, *Corpus Christi* e Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro.

<sup>3</sup> MACEDO, Isabella. Igrejas controlam 9 dos 50 veículos mais influentes do país, mostra pesquisa. UOL. 06 fev. 2018. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/igrejas-controlam-9-dos-50-veiculos-mais-influentes-do-pais/>> Acesso em: 24 abr. 2022.

<sup>4</sup> De acordo com Cunha (2014, p.285), “no que diz respeito a essa intensa relação religião cristã-mídia, ela não é nova. As igrejas em geral nunca rejeitaram as mídias, pelo contrário. Compreendendo mais o processo da comunicação como um movimento de convencimento do outro do que como possibilidade de interação/comunhão, as igrejas, tanto a Católica quanto as Evangélicas, desde a Reforma Protestante até a época da emergência das mídias eletrônicas, em especial do rádio e da televisão, baseavam-se no pensamento de que convencer pessoas a optarem pelo Evangelho, e consequentemente pela adesão a um determinado segmento cristão, geraria um efeito-chave: o crescimento do Cristianismo. [...] Na virada para o século XXI, enquanto grupos católicos investiam em maior presença na TV e nas mídias digitais, pastores e líderes evangélicos, primordialmente do ramo pentecostal, tornavam-se empresários de mídia e detentores, do que se poderia chamar, ‘verdadeiros impérios’ no campo da comunicação, buscando competir até mesmo com empresas não-religiosas historicamente consolidadas (caso das Igrejas Universal do Reino de Deus, Renascer em Cristo e Internacional da Graça de Deus). A ponto de alguns desses grupos

significativamente a presença de grupos pentecostais e neopentecostais na denominada Bancada Evangélica, que contava em 2022 com 105 deputados e 15 senadores, perfazendo 20% do Congresso Nacional<sup>5</sup>. As principais pautas defendidas por eles são a defesa de valores conservadores e a de princípios religiosos privativos, que, embora às vezes incoerentes, não necessariamente são excludentes.

Historicamente, a instituição religião tem-se relacionado umbilicalmente com o Estado Democrático (ou outra forma de governo, conforme épocas distintas), às vezes aquela se sobrepondo a este, ditando as regras da vida em sociedade e, logo, do governo das pessoas. No caso brasileiro, destacamos o número de adeptos católicos e evangélicos, que, de acordo com pesquisa Datafolha realizada em 2019, representam 81% dos religiosos brasileiros<sup>6</sup>, percentual que totaliza em números aproximados 175 milhões de pessoas. O Brasil é, todavia, um país laico, e a Constituição Federal de 1988 assegura a liberdade de consciência e de crença aos seus cidadãos, reforçada pela Lei n. 10.825/2003, assinada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No entanto, aparentemente há sentidos diferentes para o que se entende por laicidade<sup>7</sup> (Estado Laico) a depender da posição-sujeito<sup>8</sup> ocupada por quem enuncia. Esses sentidos são (re)produzidos no discurso jornalístico em matérias que apresentam manifestações religiosas nos espaços públicos. Neste trabalho, trabalhamos a partir do entendimento que laicidade e laico são termos políticos que regem as sociedades democráticas ocidentais. Em síntese, um Estado laico é o que preza em suas leis pela liberdade de crença de seus cidadãos, aptos a expressarem e a exercerem suas convicções individuais, mas sem que isso “contamine” a forma como o governo gerenciam a vida dos cidadãos. O que difere um Estado laico de um Estado confessional é a independência e separação institucional daquele com relação à religião, privando-se de doutrina oficial ou privilégios para com determinadas crenças nas esferas política, jurídica e institucional (MARIANO, 2011).

---

religiosos (os acima citados e outros) já nascerem midiáticos –isto é, a interação com as mídias serem parte da sua própria razão de ser.”

<sup>5</sup> BRASIL. **Congresso Nacional**. Parlamentares em exercício, 2022. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/parlamentares/em-exercicio>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

<sup>6</sup> 50% dos brasileiros são católicos; 31%, evangélicos; e 10% não têm religião, conforme o Datafolha. **G1**. 13 jan. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/13/50percent-dos-brasileiros-sao-catolicos-31percent-evangelicos-e-10percent-nao-tem-religiao-diz-datafolha.ghtml>>. Acesso em: 22 fev. 2021.

<sup>7</sup> Movida para o corpo do texto. Esta nota deverá ser excluída pela editora da revista.

<sup>8</sup> Compreendemos a noção de sujeito em uma perspectiva discursiva que se diferencia do indivíduo empírico, autor do texto, do sujeito cartesiano. Trata-se de uma posição que pode ser ocupada por indivíduos diferentes, possível de ser identificada em enunciados efetivamente produzidos. Para Foucault, o sujeito do enunciado não se trata da “consciência que fala, não o autor da formulação, mas uma posição que pode ser ocupada, sob certas condições, por indivíduos indiferentes” (2008, p. 130). Dessa forma, ao nos referirmos à posição-sujeito, interessa-nos verificar o papel ocupado pelo sujeito em um determinado contexto enunciativo.

De forma geral, o discurso jornalístico apresenta entendimentos diferentes em relação ao lugar da religião nos espaços sociais. Quando observamos o contexto histórico-cultural e político brasileiro, questionamos se compreensões diversas, por vezes desencontradas, podem denunciar tratamentos desiguais pelo Estado brasileiro em relação à liberdade de expressão religiosa. Dessa forma, indagamos se a liberdade de crença é assegurada – pelo jurídico do Estado brasileiro – de forma igualitária a todos os credos existentes em território nacional, sendo identificado no jornalismo brasileiro.

Para compreendermos como o discurso jornalístico (re)produz um entendimento do que seja laicidade a partir de uma manifestação religiosa ocorrida em um espaço público e noticiada pela mídia *on-line*, debatemos pela via das complexidades discursivas essa temática na sociedade brasileira. Por isso apresentamos reflexões que, ao questionar quais discursos estão autorizados a circular nesses sítios, delineamos também um quadro da problemática vivenciada em diversos espaços públicos de uma sociedade laica. Para tanto, a principal base teórico-metodológica utilizada nesta discussão é a que resulta da articulação entre os estudos foucaultianos do período denominado arqueogenealógico e leituras realizadas por outros pesquisadores e pesquisadoras que com ele dialogam.

## 1. A ARQUEOLOGIA E GENEALOGIA EM MICHEL FOUCAULT.

O método arqueológico compreende a fase na qual Foucault investiga como os saberes se constituem historicamente nas sociedades e como produzem as verdades de determinado momento histórico. Em outros termos,

[...] dentre os principais elementos arqueológicos destaca-se o pressuposto de que os sujeitos são constituídos pela linguagem, atravessados pela descontinuidade histórica e pela produção de verdades e, para compreender essa fabricação das representações subjetivas [sic] é necessário tomar os saberes como o campo próprio da investigação. (NEVES; GREGOLIN, 2020, p. 10).

Na chamada fase arqueológica, como se lê, Foucault se preocupa em compreender como os saberes são instituídos em um dado momento histórico. Revel (2005, p. 16) explica que o autor, ao investigar a idade clássica e o início do século XIX, buscou “descrever a maneira pela qual os diferentes saberes locais se determinam a partir da constituição de novos objetos que emergiram num certo momento” e como eles “se relacionam entre si e desenham de maneira horizontal uma configuração epistêmica coerente”. A partir desses recortes, ele estuda temas como a loucura, a sexualidade, o direito e a clínica, os quais, na época de Foucault, eram debatidos pela sociedade francesa e mereceram do filósofo uma nova reformulação. Para esse pensador, o homossexual, o louco, o preso, o paciente, dentre outros, não eram “objetos” despossuídos de uma história, como boa parte das observações acadêmicas e do senso comum diziam, e sim “sujeitos” construídos por

discursos historicamente marcados, resultados de mudanças de perspectivas, de embates entre saberes e poderes. Assim, “a arqueologia tem como objetivo descrever as regras que regem as práticas discursivas produtoras de sujeitos por meio dos saberes” (GREGOLIN, 2015, p. 9).

Em *A Arqueologia do Saber*, publicado inicialmente em 1969, Foucault apresenta os procedimentos de suas investigações. É uma obra de reflexão metodológica na qual o autor reúne os conceitos tratados em obras anteriores e explicita seus métodos. Em suas próprias palavras, esclarece que a arqueologia busca revelar “o nível singular em que a história pode dar lugar a tipos definidos de discurso que têm, eles próprios, seu tipo de historicidade e que estão relacionados com todo um conjunto de historicidades diversas”. (FOUCAULT, 2008, p. 186).

Dessa forma, ao analisar determinado discurso, é possível compreendê-lo a partir da história que o atravessa e investigar as regras que permitem as condições de seu surgimento, de sua circulação, em síntese, de seu funcionamento. Por meio do arquivo, “sistema geral da formação e da transformação dos enunciados” (FOUCAULT, 2008, p. 148), o analista de discurso pode investigar as regularidades presentes nos enunciados e compreender um acontecimento discursivo de determinada época em sua relação com a história. A arqueologia é, então, um “tipo de pesquisa que se dedica a extrair os acontecimentos discursivos como se eles estivessem registrados em um arquivo”. (FOUCAULT, 2003, p. 257).

Diferentemente de análises linguísticas, que buscam explicar regras de produção de enunciados, Foucault busca descrever os acontecimentos discursivos a partir da seguinte questão: “como apareceu um determinado enunciado, e não outro em seu lugar?” (2008, p. 30). Ou seja, um enunciado é sempre da ordem do acontecimento, pois, ao ganhar os contornos que ganha, permite ao analista investigar as razões desse surgimento e o apagamento de outras formas em potencial. Para o autor, em síntese, analisar discursos é

[...]compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com os outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação excluem. (FOUCAULT, 2008, p.31)

Ao pensarmos como o discurso jornalístico (re)produz os sentidos da laicidade brasileira e como apresenta casos de intolerância religiosa, buscamos, assim, compreender as condições que tornam possível a aparição de determinados enunciados, as singularidades de sua aparição, as relações que estabelecem com outros enunciados e quais formas de enunciação excluem. Logo, escapamos de uma percepção transparente da linguagem e observamos os enunciados enquanto acontecimentos: “que nem a língua nem o sentido podem esgotar inteiramente” (FOUCAULT, 2008, p. 31). Há sempre outros enunciados ditos e a dizer, a repetir, a transformar, a reativar.

E o que acatamos por enunciado? Foucault o compreende não como uma unidade linguística, uma frase, um ato de fala ou uma proposição, embora esses elementos sejam importantes para construção do enunciado, e sim como “a unidade elementar do discurso” (FOUCAULT, 2008, p. 90). O autor define-o como uma “função que se apoia em um conjunto de signos” (signos linguísticos e, por extensão teórica, não linguísticos); que requer “um referencial” e “um sujeito”, que ocupa uma posição definida; “um campo associado”, que possibilita a existência de outros enunciados; e “uma materialidade” (p. 130). É a partir dos enunciados que as formações discursivas se ligam e, a partir destas, podemos observar suas regularidades.

Depois de tratar de “enunciado”, Foucault (2008, p. 132-133) define discurso e delimita o que chama de prática discursiva. Para o autor, discurso é “um conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva”. Quer dizer, é a formação discursiva que determina como certo discurso ganha seus contornos (linguísticos, não linguísticos, semiológicos) no enunciado. Por exemplo, um texto que trata de “intolerância” adquiriu uma forma e não outra por causa da formação discursiva (jornalística, religiosa, jurídica, acadêmica) que o permitiu. É por essa razão que o modo como um sujeito enuncia diz muito sobre o(s) discurso(s) que sustenta(m) o que foi dito. Todo discurso é, portanto, uma prática, e a prática discursiva é “um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa”. (FOUCAULT, 2008, p. 133).

Assim, os enunciados efetivamente produzidos, observados a partir de uma mesma formação discursiva, permitem investigar a emergência de um tipo de discurso em relação a determinado objeto. Não interessa ao autor tratar o discurso em uma linearidade histórica, mas, sim, observá-lo no sistema de dispersão dos enunciados que permitem detectar “as regularidades de uma dada repartição discursiva” (FOUCAULT, 2008, p. 47). Nas palavras já clássicas do autor:

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva [...]. (FOUCAULT, 2008, p. 43).

Verificamos, assim, as regularidades presentes no discurso jornalístico em casos de manifestações religiosas na esfera pública e observamos quais condições permitiram a emergência dos enunciados em análise.

Complementar à fase arqueológica, na fase genealógica, Foucault passa a investigar as relações de poder presentes no discurso. Sem abandonar as questões que envolvem a



produção dos saberes, passa a analisar os dispositivos estratégicos de poder presentes na sociedade que levam à produção de verdades. Para o autor, em síntese, os discursos são controlados, vigiados, cerceados, funcionando por meio de dispositivos estratégicos de poder.

Em uma entrevista com estudantes em 1978, Foucault fala de seu método de análise e do discurso enquanto elemento de um dispositivo. A citação a seguir nos permite ter uma dimensão de seu modo de trabalho:

O tipo de análise que pratico não trata do problema do sujeito falante, mas examina as diferentes maneiras pelas quais o discurso desempenha um papel no interior de um sistema estratégico em que o poder está implicado, e para o qual o poder funciona. Portanto, o poder não é nem fonte nem origem do discurso. O poder é alguma coisa que opera através do discurso. O próprio discurso é um elemento em um dispositivo estratégico de relações de poder (FOUCAULT, 2003, p. 253).

Para Foucault, como se lê, as relações de poder não são unicamente da dimensão macroestrutural. Quer dizer, não são apenas as instituições sociais que exercem poder sobre os indivíduos, como se estes fossem entidades plenamente assujeitadas a um poder central, como o Estado. O poder, para o filósofo, também se encontra nas microrrelações, nas relações ordinárias, entre sujeitos, estando aí, destacamos, manifesto de modo mais tenso, intenso, pulsante, vivo, e isso significa que o poder, como força dinâmica, permeia todas as esferas da vida e não está restrito apenas às instituições ou às relações de dominação política tradicionais, sendo, assim, elemento constante e onipresente nas interações sociais cotidianas, operando de maneiras sutis e muitas vezes imperceptíveis.

Foucault compreende o poder em uma articulação com a produção do saber e como este se relaciona à produção de verdades na sociedade ocidental. Quando, portanto, um jornal noticia uma sentença tratando de intolerância religiosa, neste mesmo texto podemos depreender as relações de poder que fazem o objeto significar para o leitor e produzir sentidos: um leitor que coaduna com a perspectiva apresentada pelo jornal, tende a se alinhar ao que é dito; um leitor não participante do mesmo universo de significação do jornal, tende a com ele desalinhar-se, etc.

Para Gregolin (2015, p. 8), na genealogia do poder, Foucault dedicou-se a “práticas (discursivas e não discursivas) que produziram a objetivação do sujeito por meio de técnicas disciplinares como a classificação e a segregação.” Tais práticas demonstram como os discursos são controlados e como os sujeitos são subjetivados em sociedade. Para a autora, a aula inaugural de Foucault no *Collège de France*, proferida em 1970, marca didaticamente o início dessa fase genealógica, que resulta na publicação, um ano depois, de *A ordem do discurso*, a respeito do qual falaremos a seguir.

Apesar de apresentarmos, rapidamente, duas fases de seu trabalho, as investigações de Foucault não sofrem uma fratura de um momento arqueológico para um genealógico. Aliás, o termo arqueogenealógico nunca foi assumido por Foucault. Mesmo assim, seus comentadores observaram um imbricamento desses métodos, tal como explica Gregolin (2015, p. 9): “há uma profunda organicidade na obra foucaultiana pois a articulação entre discurso, verdade e sujeito é uma temática constante em todo o seu trajeto”. Dessa forma, não há uma ruptura, mas uma relação de complementar entre esses dois momentos:

A genealogia complementa o exercício arqueológico, sendo então um momento em que Foucault busca o porquê dos saberes, entendendo-os como elementos de um dispositivo cuja natureza é estratégica. Assim, se a arqueologia tem como objetivo descrever as regras que regem as práticas discursivas que produzem sujeitos por meio dos saberes, a genealogia do poder propõe diagnosticar e compreender a racionalidade das práticas sociais que nos subjetivaram pelos seus efeitos e nos objetivaram pelas suas tecnologias (GREGOLIN, 2015, p. 9).

Essa relação arqueogenealógica possibilita ao analista investigar relações de poder-saber e determinadas produções de verdades que constituem os sujeitos. Em outros termos, “subjaz à arqueogenealogia foucaultiana o objetivo de diagnosticar e compreender a racionalidade de práticas sociais do saber e do poder que produziram o que somos nós, no nosso presente.” (GREGOLIN, 2015, p. 10). Dessa forma, pensamos as relações de poder-saber presentes no discurso jornalístico. Para compreendermos essas relações, recorreremos aos procedimentos de controle do discurso trabalhadas n’*A ordem do discurso*, de Michel Foucault.

## 2. UMA ORDEM DO DISCURSO: PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO DISCURSO

Em *A ordem do discurso* (1996), Foucault apresenta os procedimentos responsáveis por colocar em funcionamento os mecanismos de exclusão e segregação quando trata de discursos. De acordo com o autor, nesta citação exemplar:

[...] em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 1996, p. 8).

Esses procedimentos funcionam por meio do próprio discurso, procedimentos internos, e por um conjunto de sistemas exteriores ao discurso, procedimentos externos. Há também um terceiro grupo de procedimentos, responsáveis por determinar as condições de desenvolvimento do discurso e por impor aos sujeitos determinadas regras de restrição.



Dos três sistemas de exclusão externos ao discurso, Foucault atribui à “interdição” certa proeminência. As interdições controlam o direito do que pode ser dito: tabu do objeto; o que pode ser dito a depender da circunstância: ritual da circunstância; e quais sujeitos estão autorizados a pronunciar os discursos: direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala. De acordo com o autor, esses tipos de interdições revelam, rapidamente, uma ligação do discurso com o desejo e com o poder. O discurso é “objeto de desejo”: o “poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 1996, p. 10).

Ao pensarmos na sociedade brasileira, é importante destacar como o discurso em defesa da permanência de manifestações religiosas cristãs na esfera pública, enquanto parte da cultura nacional, manifestação da maioria da população, possui estratégias de poder-saber que tentam mascarar o processo de exclusão de manifestações religiosas não-cristãs, historicamente rejeitadas no processo de colonização europeia (ORO, 2011). O número de adeptos do cristianismo não parece justificar, pura e simplesmente, a presença hegemônica de símbolos cristãos no interior das instituições públicas e em suas práticas. Quando se trata da liberdade, todavia, parece haver uma leniência em relação ao sujeito cristão (PINHEIRO, 2009).

Outro tipo de procedimento de exclusão dos discursos apresentado por Foucault (1996, p. 10-11) é a “separação” (ou rejeição), responsável por estabelecer quem deve ou não falar. O autor cita, como exemplo, a oposição entre razão e loucura: desde a alta Idade Média, o discurso do louco é excluído da sociedade ou raramente ouvido.

O terceiro procedimento de exclusão apresentado pelo autor consiste na oposição do verdadeiro e do falso. Nesse momento, Foucault (1996, p. 14) se debruça de forma mais detalhada sobre “essa vontade de verdade que atravessou tantos séculos de nossa história” apoiada sobre as instituições sociais. A vontade de verdade liga-se aos procedimentos anteriores, modificando-os e fundamentando-os. O discurso verdadeiro é aquele validado socialmente, ao qual o conhecimento é atribuído e que tem poder de dizer o verdadeiro e, assim, sancionar outros discursos enquanto falsos. Desse modo, diante da “verdade”,

[...] ignoramos, em contrapartida, a vontade de verdade, como prodigiosa maquinaria destinada a excluir todos aqueles que, ponto por ponto, em nossa história, procuraram contornar essa vontade de verdade e recolocá-la em questão contra a verdade, lá justamente onde a verdade assume a tarefa de justificar a interdição e definir a loucura. (FOUCAULT, 1996, p. 20).

O discurso verdadeiro é, na prática, um procedimento de controle historicamente determinado, responsável por definir quais discursos são aceitos e invalidar os que buscam contorná-los. A produção dos discursos é, nessa linha, controlada por determinadas condições de funcionamento e por imposições aos sujeitos que os pronunciam. Esse é o terceiro grupo de procedimentos apresentados por Foucault (1996). O ritual, impondo condições aos sujeitos, “define os gestos, os comportamentos, as

circunstâncias, e todo o conjunto de signos que devem acompanhar o discurso” (p. 39), para que sejam autorizados a pronunciar determinados discursos e, também, para terem um efeito de coerção com os demais sujeitos. Os discursos religiosos, assim, “não podem ser dissociados dessa prática de um ritual que determina para os sujeitos que falam, ao mesmo tempo, propriedades singulares e papéis preestabelecidos”. (FOUCAULT, 1996, p. 39)

Além do ritual, as doutrinas também marcam os discursos religiosos, visto que definem um conjunto de discursos validados por um grupo de sujeitos que partilham as mesmas práticas de verdades religiosas. Isto é,

[...] a doutrina vale sempre como sinal, a manifestação e o instrumento de uma pertença prévia – pertença de classe, de status social ou de raça, de nacionalidade ou de interesse, de luta, de revolta, de resistência ou de aceitação. A doutrina liga os indivíduos a certos tipos de enunciação e lhes proíbe, conseqüentemente, todos os outros; mas ela serve em contrapartida, de certos tipos de enunciação para ligar indivíduos entre si e diferenciá-los, por isso mesmo, de todos os outros. A doutrina realiza uma dupla sujeição: dos sujeitos que falam aos discursos e dos discursos ao grupo, ao menos virtual, dos indivíduos que falam. (FOUCAULT, 1996, p. 43)

Para Foucault, uma doutrina funciona como um procedimento de controle, de coerção e de sujeição dos sujeitos a determinados discursos, responsável por validar as verdades compartilhadas e disseminadas por determinados grupos nos espaços sociais. Para além da doutrina, os discursos verdadeiros conduzem e separam os sujeitos no tecido social, sendo objeto de detalhamento no próximo item.

### 3. A MÍDIA SUL-MATO-GROSSENSE E UM CASO EXEMPLAR

Em 8 de julho de 2020, a seguinte manchete estampou a página do jornal *on-line Campo Grande News*: “Servidora será indenizada em R\$ 50 mil após ação contra intolerância religiosa”<sup>9</sup>. No corpo da matéria, lemos fragmentos de uma sentença que trata do seguinte: uma servidora pública, auxiliar administrativa, funcionária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), *campus* de Corumbá - MS, procurou a justiça em 2010 para formalizar uma acusação de intolerância religiosa por parte da universidade, que lhe negou o direito de “democratizar a palavra de Deus” por meio de versículos bíblicos escritos em ofícios e circulares internos e por puni-la com dois processos administrativos.

---

<sup>9</sup> MOREL, Lucia. Servidora será indenizada em R\$ 50 mil após ação contra intolerância religiosa. **Campo Grande News**. Campo Grande. 8 setembros 2020. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/servidora-sera-indenizada-em-r-50-mil-apos-acao-contra-intolerancia-religiosa>. Acesso em: 09 jul. 2020.

Em 2020, conseguiu no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), em segunda instância, portanto, julgamento favorável a seu caso. O desembargador relator do processo defendeu, conforme o jornal, que a instituição fere a liberdade de crença da funcionária ao puni-la e que as citações bíblicas escritas por ela nos documentos internos da universidade “[...] não podem qualificar-se (sic) como violadoras do princípio da laicidade estatal, pois não trazem em si qualquer conotação ou efeito de objetivamente constranger qualquer pessoa em sua liberdade religiosa”<sup>10</sup>.

Essa notícia apresenta questões importantes para compreendermos os sentidos de “laicidade”, por isso, não deve ser tratada como um fato isolado diante do contexto político-social e histórico brasileiro, sobretudo, aquele de 2019 a 2022. A partir do título, é possível pensar alguns pontos iniciais, por exemplo, quem é esse sujeito “servidora”, marcada como uma terceira pessoa, e como a produção do discurso jornalístico a respeito dessa situação de “intolerância religiosa” movida por um sujeito cristão obedece a certos procedimentos que selecionam o discurso religioso aceito no espaço público, como também, são responsáveis por permitir a produção e manutenção dos discursos em determinados espaços.

A notícia afirma que a servidora Waleska “conseguiu na justiça o direito de redigir circulares com versículos”, ou seja, um juiz deu-lhe a permissão para manifestar sua liberdade de crença no espaço de trabalho por meio de documentos internos dirigidos a outros funcionários, e, assim, o jornal apresenta o discurso cristão enquanto apto para circular em documentos administrativos no espaço público.

A permissão dada a Waleska pode ser lida a partir dos procedimentos de exclusão e de controle do discurso apresentados anteriormente. Dentre tais procedimentos, há os que determinam as condições de funcionamento do discurso (cristão, no caso) e quem pode produzi-lo e fazê-lo circular: “[...] ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfazer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo.” (FOUCAULT, 1996, p. 37). Nesse sentido, destacamos a posição ocupada pelo sujeito em relevo: trata-se de uma mulher, cristã e servidora pública. Antes de conseguir na justiça o direito de posicionar-se como cristã em uma instituição pública e laica, é um sujeito que pertence à ordem do discurso religioso historicamente autorizado pelas instituições públicas a circular nesses espaços. Não se trata, portanto, de uma exceção.

Ao considerarmos que a permissão para falarem espaços obedece a determinadas condições, e o sujeito precisa estar “qualificado” para pronunciá-lo livremente, a notícia em questão apresenta efeitos de um discurso historicamente construído enquanto verdadeiro e, logo, autorizado a ratificar a permanência de uma doutrina cristã nas instituições públicas: a servidora não viola, no entendimento do sujeito desembargador, o princípio da laicidade estatal, estando, portanto, legitimada para se manifestar.

---

<sup>10</sup> Ibid.

Somado a isso, observamos, ao selecionar as informações noticiadas, como o *Campo Grande News* constrói uma argumentação em defesa da servidora. Para isso, apresenta por quase todo o texto citações de argumentos do desembargador relator do processo, único sujeito a quem é dada voz, informando aos leitores por quais motivos a servidora pode manifestar sua fé em documentos internos da instituição, como exposto nos fragmentos E1 e E2<sup>11</sup>:

E1. [...] as citações bíblicas da servidora autora desta ação não podem qualificar-se como violadoras do princípio da laicidade estatal, pois não trazem em si qualquer conotação ou efeito de objetivamente constringer qualquer pessoa em sua liberdade religiosa.

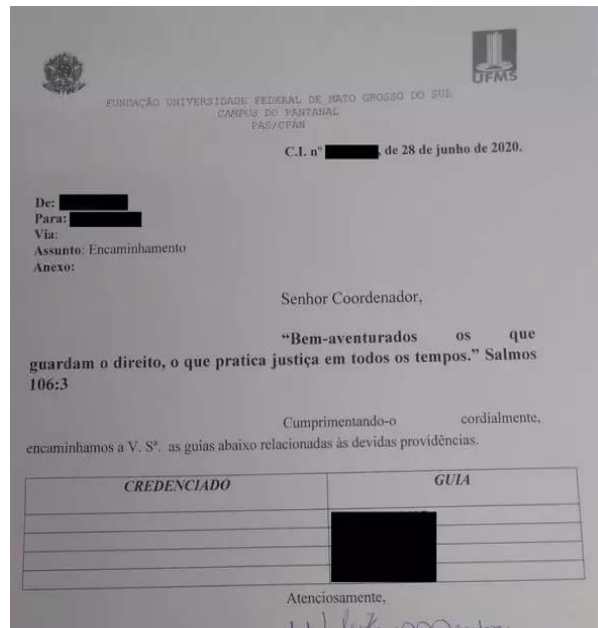
E2. Além disso, reforça que a atitude de Waleska ‘foi exercida de maneira razoável, sem qualquer prejuízo ao serviço público e nem aos demais servidores, portanto, sem excesso dos limites gerais de conduta emanados da lei Maior’.

A presença de uma autoridade do judiciário possibilita ao discurso jornalístico reforçar sua condição de “verdadeiro”. Não há em parte alguma do texto do jornal a voz de funcionários da UFMS informando como estes recebiam as mensagens redigidas pela servidora e como eles se sentiam em relação à presença dos versículos bíblicos em documentos administrativos; se os consideravam algo razoável ou não. E tal ausência provoca, no mínimo, um estranhamento por duas razões básicas: 1<sup>a</sup>) a democracia (“democratizar a palavra de Deus”) foi colocada em questão tanto pela servidora, quanto indiretamente pelo magistrado; 2<sup>a</sup>) a servidora só entrou com ação na justiça porque a Universidade a advertiu e, na reincidência, a puniu, o que, por si só, demonstra certo incômodo provocado pelas mensagens religiosas. Os enunciados em relevo não mostram a quem interessava ou não ler manifestação religiosa individual em um documento com fins administrativos, técnicos. Fica, portanto, o sujeito desembargador, operador do direito e do judiciário, como único a proferir sua “verdade”.

A seguir, na Figura 1, apresentamos o modelo de documento usado pela funcionária e apresentado pelo jornal *Campo Grande News* na notícia citada acima.

---

<sup>11</sup> A título metodológico e didático, destacamos os enunciados em análise, para separá-los da pura citação, como E (enunciado) seguido do número que indica a ordem de aparecimento no texto. Assim, no primeiro fragmento, marcaremos E1; no segundo, E2; e assim sucessivamente.



**Figura 1** - Modelo de circular  
 Fonte: *Campo Grande News* (2020)

De acordo com a notícia, a servidora declara sua intenção: “democratizar a palavra de Deus”, o que reforça o viés doutrinário, e a decisão judicial salienta seu direito de utilizar os documentos oficiais para cumprir o que parece ser, com o destaque dado às citações em negrito no documento, sua prioridade nos assuntos direcionados aos outros servidores da instituição.

Outros jornais de Mato Grosso do Sul noticiaram a denúncia inicial da funcionária em 2010. Nesse ano, um jornal local de Corumbá (MS), *Diário Corumbaense*, entrevistou a servidora pública e o então diretor da UFMS *campus* Pantanal, ação que demonstra uma tentativa de dar voz aos dois lados da contenda e, assim, certa imparcialidade. Nesse momento, dois cenários são apresentados ao leitor: a denúncia da funcionária e o “outro lado”<sup>12</sup>, representado pelo diretor do *campus* da UFMS. O texto é construído predominantemente por meio do discurso direto, mobilizando aspas para reproduzir a entrevista, uma encenação que possibilita ao discurso jornalístico apresentar-se, conforme dissemos, como autêntico, verdadeiro (MAINGUENEAU, 2013).

Em um primeiro momento, seguido da manchete: “Funcionária alega intolerância religiosa e vai ao MPF contra a UFMS”, o *Diário Corumbaense* traz a denúncia dela, como cita o veículo, perseguida pelo diretor do *campus*. Nessa entrevista, a servidora

<sup>12</sup> CAVALCANTE, Camila. Funcionária alega intolerância religiosa e vai ao MPF contra a UFMS. **Diário Corumbaense**. 3 jul. 2010. Corumbá. Disponível em: <https://diarionline.com.br/index.php?s=noticia&id=16029>. Acesso em: 23 dez. 2021.

utiliza os seguintes argumentos para justificar seu direito de utilizar versículos bíblicos em documentos internos da instituição:

E3. A placa de inauguração da biblioteca central da instituição possuía uma passagem bíblica, segundo a funcionária, “como agradecimento ao senhor”; “As cédulas de dinheiro que circulam por todo o país têm os dizeres ‘Deus seja louvado’, logo, é apenas um ato de gratidão a Deus”.

A manifestação cristã em outros espaços é, segundo a autora, um direito seu de manifestar sua fé como deseja em seu espaço de trabalho, por se inscrever em um discurso validado socialmente, uma vez que a instituição já fez isso em outras circunstâncias e locais. Não diz, por exemplo, que a expressão “Deus seja louvado”, embora possamos problematizar se esse enunciado religioso deve ou não figurar em cédulas monetárias<sup>13</sup>, é genérica e pode ser enunciada por mais de um credo religioso. Uma passagem bíblica específica, por outro, delimita e ratifica o viés ideológico de quem enuncia. Em um segundo momento, o jornal apresenta o “outro lado” ao dar voz ao então diretor da instituição, que nega a intolerância e perseguição à funcionária. Em suas palavras:

E4. A universidade tem normas internas de que em documentos oficiais, timbrados, não devem constar citações bíblicas, não só da religião dela, mas de qualquer religião. [...] A respeito, com sua fé, seus credos religiosos, agora documento oficial é documento oficial.

Esse conflito marca duas percepções de Estado laico. Inicialmente, o sujeito enunciador [E6] defende uma ideia de espaço público em que haja a presença de manifestações pessoais, como as religiosas socialmente validadas: o dinheiro que circula com dizeres “Deus seja louvado”; uma placa de inauguração na própria UFMS; etc.. Na segunda percepção, outro sujeito enunciador [E7] compreende o espaço público separado do pessoal: “não só da religião dela, mas de qualquer religião”. Observa-se aí uma percepção de laicidade mais próxima ao que institui uma sociedade administrativa e juridicamente laica, sem religião oficial, ou privilégio a um ou outro credo.

Ao compreendermos a mídia enquanto uma prática discursiva, sustentamos que os enunciados devem ser analisados em relação à memória e à história, compreender assim as posições dos sujeitos enunciadoreis:

Pensando a mídia como prática discursiva, produto de linguagem e processo histórico, para poder apreender o seu funcionamento é necessário analisar a circulação dos enunciados, as posições de sujeito aí assinaladas, as materialidades que dão corpo aos sentidos e as articulações que esses enunciados estabelecem com a história e a memória. Trata-se, portanto, de procurar acompanhar trajetos históricos de sentidos materializados nas formas discursivas da mídia. (GREGOLIN, 2007, p. 13).

<sup>13</sup> Para uma análise discursiva desse assunto, consultar Pereira (2014, p. 316), que faz “uma análise discursiva do enunciado “Deus seja louvado”, presente nas cédulas do dinheiro em circulação no Brasil”.



Dessa forma, é possível verificar, nas notícias apresentadas, enunciados similares quando um sujeito-cristão busca defender a permanência e/ou circulação de manifestações religiosas cristãs no espaço público laico. Nesse caso, as falas acionam uma “verdade” estabelecida historicamente como representação da cultura nacional, chancelada pelas instituições públicas. Lugar em que se revela o discurso da tradição e do conservadorismo, de uma expressão de poder que busca justamente excluir outras formas de discurso (FOUCAULT, 1996, p. 20).

Dito isso, como enxergar o efetivo exercício da (in)tolerância entre os cidadãos em um país marcado pela herança cristã e que tende a excluir outras religiosidades?

O *Relatório sobre intolerância religiosa no Brasil* (BRASIL, 2016) apresentou um levantamento de matérias publicadas pela imprensa brasileira sobre casos de violência e intolerância religiosa no Brasil entre os anos de 2011 e 2015. Ao total, foram selecionadas 409 matérias impressas e digitais. É importante destacar o perfil das vítimas e dos agressores envolvidos nos casos analisados nesse relatório: no que diz respeito à cor das vítimas de intolerância religiosa, há uma predominância de intolerância contra negros. Quando é possível identificar a cor dos agressores, há uma predominância de ofensores brancos. 53% das vítimas cultuam religiões de matriz africana, ou seja, mais da metade das religiões identificadas nas matérias. Em contrapartida, quando é possível identificar a religião dos agressores, o que foi possível em 35% das matérias, a grande maioria são evangélicos e católicos, somando 32% dos casos identificados. Isso revela um potencial ainda maior ao olharmos para os outros 65% sem uma identificação religiosa, se considerarmos que a maior parte da população brasileira se declara cristã. Esses dados reforçam as discussões propostas sobre a forma como a intolerância se manifesta no Brasil, em casos divulgados pela mídia brasileira, em que predominam violências contra religiões afro-brasileiras<sup>14</sup>, sejam os praticantes do delito cristãos ou não.

A título de exemplo, resgatamos um caso narrado pelo site Universo Online (UOL): em 2020, ocorreu o terceiro caso de vandalismo a um monumento público da cidade de Salvador (BA) em homenagem à falecida Ialorixá Mãe Gilda com a seguinte manchete: “Homem é preso por vandalizar estátua de mãe de santo: ‘A mando de Deus’.”<sup>15</sup> Diferentemente da notícia narrada pelo *Campo Grande News*, o acontecido é tratado por “vandalismo”. Segundo a matéria, o responsável pelo crime apedrejou o monumento “a mando de Deus”. Esse caso foi registrado na Central de Flagrantes da Polícia Civil como dano ao patrimônio público, mas a advogada da vítima do caso afirmou tratar-se de “[...]”

---

<sup>14</sup>BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Relatório sobre Intolerância Religiosa no Brasil. Brasília, 2016. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RelatorioIntoleranciaViolenciaReligiosaBrasil.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2022.

<sup>15</sup> Homem é preso por vandalizar estátua de mãe de santo: 'A mando de Deus'. UOL. 16 julho 2020. Salvador. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/07/16/busto-que-homenageia-mae-gilda-e-alvo-de-novo-vandalismo-em-salvador-ba.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

uma questão que envolve intolerância religiosa e diz respeito, no mínimo, à violação de objetos religiosos, conforme o artigo 208 do Código Penal" e, ao dizer ter sofrido desdém da delegada representante do caso, acrescenta: "Você procura o poder público e vê a manifestação nua e crua do racismo institucional".

Tal conflito marca a trajetória de vida da própria Ialorixá Mãe Gilda, que morreu em 21 de janeiro de 2000 vítima de um infarto fulminante, após uma série de ataques desencadeados por uma matéria publicada na *Folha Universal*, um jornal da Igreja Universal do Reino de Deus, em 1999, na qual uma foto da Ialorixá é usada para acusar religiões de matriz africana de charlatanismo. Segue recorte da reportagem sob o título: "Macumbeiros charlatões lesam o bolso e a vida dos clientes" (Figura 2),



**Figura 2** – Intolerância religiosa contra Ialorixá Mãe Gilda  
Fonte: Revista Afirmativa<sup>16</sup>

Com uma tarja preta<sup>17</sup> nos olhos aplicada pelo jornal, vestes e adereços próprios ao Candomblé, Mãe Gilda estampa a violência fruto da intolerância religiosa praticada pela IURD, como analisado por Rego:

A Folha Universal tinha na época uma tiragem de 1.372.000 unidades, ampla e gratuitamente distribuídas. Ora, inevitavelmente a comunidade local tomou conhecimento da reportagem e, por uma falta de compreensão do que estava acontecendo, até integrantes de sua própria comunidade interpretaram que a Mãe Gilda havia se convertido e estava pregando contra sua religião, pois sua foto estava naquele veículo. Qual a consequência disso? O descrédito e afastamento de fiéis! E mais: dada a fragilidade do momento, adeptos de outras religiões sentiram-se no direito de atacar diretamente a casa da Mãe Gilda, agredindo-a e ao seu marido, verbal e fisicamente, dentro das dependências do Terreiro, até quebrando objetos sagrados lá dispostos. Diante destes fatos, com

<sup>16</sup>FRANCO, Andressa; ROSA, Patrícia. Mãe Jaciara fala sobre os desafios enfrentados pelas religiões de matriz africana no Brasil. **Revista Afirmativa**. 21 janeiro 2022. Disponível em: <https://revistaafirmativa.com.br/mae-jaciara-fala-sobre-os-desafios-enfrentados-pelas-religoes-de-matriz-africana-no-brasil/>. Acesso em: 02 ago. 2022.

<sup>17</sup> Segundo o *Guia de referências para coberturas jornalísticas* (ANDI, 2009), a "tarja preta" reforça "um tratamento pejorativo, dando à imagem sentido negativo" (p. 88).

a saúde fragilizada, Mãe Gilda não suportou os ataques: seu estado piorou e ela veio a falecer no dia 21 de janeiro de 2000. (REGO, 2008, p.1).

Após dez anos do caso, em 2009, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenou a IURD a pagar indenização de R\$ 145.250,00 aos filhos e marido da vítima.<sup>18</sup> A sentença representa uma conquista importante para os seguidores do Candomblé e reafirma os direitos constitucionais que tornam invioláveis “[...] a liberdade de consciência e de crença, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas” (BRASIL, 1988, Art. 5).

Todavia, nesse caso, a intolerância significa de uma forma diferente se comparada ao caso da servidora evangélica da UFMS, apresentado anteriormente. De um lado, enfrenta-se o suposto direito de “democratizar a palavra de Deus” em espaço e documentos administrativos públicos, que, para alguns grupos, funciona como uma extensão do espaço privado (a família, a igreja, etc..)<sup>19</sup>. Um sintoma da formação da identidade brasileira, “reificação de um caráter nacional [...] de nossa tendência a confundir instrumentalmente esfera pública e privada, herança de nossa cultura senhorial” (DUNKER, 2014), legitimadora das práticas discursivas próprias à esfera pública (PINHEIRO, 2009). De outro, luta-se pela própria vida e pelo direito de exercer a liberdade religiosa que não se encontra garantida, se quer, no espaço privado, no Terreiro, na própria casa. Reforçando, conforme demonstramos neste artigo, as vítimas mais recorrentes da intolerância religiosa no Brasil pertencem a religiões afro-brasileiras, e a mídia tende a tratar a intolerância religiosa distintamente quando a vítima é cristã e quando a vítima é de religiões não cristãs, sobremaneira, as de origens africanas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que o discurso jornalístico (re)produz um entendimento diferente de laicidade quando esta é acionada por sujeitos pertencentes a religiões cristãs, atualmente de forma mais predominante evangélicos e neopentecostais, em alguns casos, acionada para reforçar a proximidade entre o Estado e esses grupos religiosos. Em contrapartida, religiões historicamente marginalizadas permanecem distanciadas da possibilidade de, efetivamente, usufruir de direitos próprios a uma sociedade laica.

Os jornais on-line com um posicionamento mais conservador tendem a manter um discurso alinhado a uma formação discursiva conservadora, pelo qual são defendidos a permanência de manifestações religiosas e símbolos cristãos nos espaços públicos, como

---

<sup>18</sup> BRASIL. STJ confirma condenação de Igreja Universal a indenizar herdeiros de mãe-de-santo. Superior Tribunal de Justiça. 2008. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/110924/stj-confirma-condenacao-de-igreja-universal-a-indenizar-herdeiros-de-mae-de-santo>. Acesso em: 02 ago. 2022.

<sup>19</sup> Sérgio Buarque de Holanda (1995), ao discutir os fundamentos da herança cultural brasileira, apresenta uma reflexão sobre essa prática comum no Brasil que, desde o período colonial, vê o “bem público” como extensão do “privado”, para interesses particulares.

uma extensão da vida privada. Discurso autorizado enquanto verdadeiro, validado pelas instituições públicas e intimamente ligado à nossa herança colonial-patriarcal.

Por fim, ao tomarmos por objeto o discurso jornalístico, concluímos que, nele, sujeitos pertencentes a religiões cristãs acessam espaços públicos como se fossem privados, sem problematizações relevantes por parte do jornalismo, benevolência não observada quando se trata de religiões não cristãs. Este trabalho contribui, assim desejamos, com futuras pesquisas que estudem a laicidade brasileira.

## REFERÊNCIAS

ANDI. **Guia de referências para coberturas jornalísticas**. 2009. Disponível em: <[http://www.andi.org.br/file/50179/download?token=N\\_Q0\\_4YL](http://www.andi.org.br/file/50179/download?token=N_Q0_4YL)>. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 set. 2022

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. **Relatório sobre Intolerância Religiosa no Brasil**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RelatorioIntoleranciaViolenciaReligiosaBrasil.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2022.

CUNHA, M. DO N. Interseções e interações entre mídia, religião e mercado: um objeto dinâmico e instigante. **HORIZONTE** - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião, v. 12, n. 34, p. 284-289, 25 jun. 2014. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2014v12n34p284/6653>. Acesso em: 24 abr. 2022.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. Intolerância e Cordialidade nos Modos de Subjetivação no Brasil. In: FANTINI, João Angelo. (org.). **Raízes da Intolerância**. EduFSCar: São Carlos (SP), p. 16-42, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do Saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Estratégia, Poder-Saber**. Org. e seleção de textos Manoel Barros da Mota. Tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. (Coleção Ditos e Escritos, v. IV)

- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 3. ed. São Paulo: Edições Layola, 1996.
- GREGOLIN, Maria do Rosário. O dispositivo escolar republicano na paisagem das cidades brasileiras: enunciados, visibilidades, subjetividades. Belém: **Revista Moara- Estudos Linguísticos**, p. 6 – 25. jan /jun. 2015.
- MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. Tradução Maria Cecília P. de Souza-e-Silva, Décio Rocha. 6.ed. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
- MARIANO, Ricardo. Pentecostais em ação – a demonização dos cultos afro-brasileiros. In: SILVA, Vagner Gonçalves da. Intolerância religiosa – impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro. São Paulo: **Editora USP**, 2015.
- MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. Porto Alegre: **Civitas – Revista de Ciências Sociais**. v. 11, n. 2, maio/ago. 2011, p. 238-258. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2011.2.9647>. Acesso em: 25 jan. 2022.
- NEVES, Ivânia dos Santos; GREGOLIN, Maria do Rosário. A Arqueogenealogia Foucaultiana como lente para a análise do Governo da Língua Portuguesa no Brasil: continuidades e rupturas. **Revista Moara - Estudos Linguísticos**, 57. ed. v. 2, p. 9-32, 2021.
- ORO, Ari Pedro. A laicidade no Brasil e no Ocidente: algumas considerações. Porto Alegre: **Civitas – Revista de Ciências Sociais**. v. 11, n. 2, maio/ago. 2011, p. 221-237. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2011.2.9646>. Acesso em: 26 jan. 2022.
- PEREIRA, Benedito Fernando. Deus no dinheiro: uma análise do enunciado 'Deus seja louvado' nas cédulas de Real. **Travessias(UNIOESTE. Online)**, v. 8, p. 316-329, 2014. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/travessias/article/download/10033/7836>. Acesso em: 14 fev. 2023.
- PINHEIRO, Maria Cláudia Bucchianeri. A condenação da Itália pela Corte Europeia de Direitos Humanos, por ostentar crucifixos em escolas públicas. Uma lição ao Brasil. Teresina: **Revista Jus Navigandi**, ano 14, n. 2326, 13 nov. 2009. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/13844>. Acesso em: 25 nov. 2021.
- REGO. Jussara. Caso Mãe Gilda. **Tempo e Presença digital**, ano 3, n. 13, dez. 2008. Disponível

em:[http://www.koinonia.org.br/tpdigital/detalhes.asp?cod\\_artigo=256&cod\\_boletim=14&tipo=Artigo](http://www.koinonia.org.br/tpdigital/detalhes.asp?cod_artigo=256&cod_boletim=14&tipo=Artigo). Acesso em: 20 set. 2022

REVEL, Judith. **Michel Foucault conceitos essenciais**. São Paulo: Claraluz, 2005.  
FISCHMANN, Roseli. **Estado laico, educação, tolerância e cidadania: para uma análise da concordata Brasil-Santa Sé**. São Paulo: Factash Editora, 2012.

MARIANO, Ricardo. Pentecostais e política no Brasil. Disponível em:  
[https://www.espiritualidades.com.br/Artigos/M\\_autores/MARIANO\\_Ricardo\\_tit\\_Pentecostais-e-politica-no-Brasil.htm](https://www.espiritualidades.com.br/Artigos/M_autores/MARIANO_Ricardo_tit_Pentecostais-e-politica-no-Brasil.htm). Acesso em: 24jun. 2019.

---

\*Mestra em Letras pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).  
Email: [thaissouzape2017@outlook.com](mailto:thaissouzape2017@outlook.com)

\*\*Professor Doutor da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (UFGD).  
E-mail: [marcosgois@ufgd.edu.br](mailto:marcosgois@ufgd.edu.br)